

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
FACULDADE DE MEDICINA
COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO
PROCESSO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO
EDITAL N.º 2/2005 – FM/UNB/REVALIDAÇÃO, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2005

A COMISSÃO DE REVALIDAÇÃO DE DIPLOMA MÉDICO DA FACULDADE DE MEDICINA (FM) DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB), em obediência ao subitem 4.3 do Edital n.º 1/2005 – FM/UNB/REVALIDAÇÃO, de 31 de outubro de 2005, publicado no *Diário Oficial da União* de 1.º de novembro de 2005, torna públicos o **horário** e o **local** de realização da prova objetiva do processo de revalidação de diploma médico da Faculdade de Medicina da UnB.

A prova objetiva terá a duração de **3 horas e 30 minutos** e será aplicada no dia **18 de dezembro de 2005**, às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

1 Cidade de realização da prova: **BRASÍLIA/DF**

1.1 Horário de realização da prova: **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF)

1.1.1 Local de realização da prova

Interessados	Local
Todos os interessados inscritos para o processo de revalidação de diploma médico da Faculdade de Medicina da UnB	Universidade de Brasília (UnB) – Faculdade de Tecnologia (FT) – <i>Campus</i> Universitário Darcy Ribeiro – Asa Norte, Brasília/DF

2 O interessado deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de **uma hora** para o seu início.

2.1 É de exclusiva responsabilidade do interessado observar a hora de verão no dia de realização da prova.

2.2 No dia de realização da prova, o interessado deverá comparecer munido de caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em **material transparente**, de comprovante de inscrição ou do boletim informativo e de documento de identidade **original**.

3 Por ocasião da realização da prova, o interessado que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no item 4 deste edital, será automaticamente eliminado do processo.

3.1 O documento de identidade deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do interessado.

4 Serão considerados documentos de identidade carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

4.1 Não serão aceitos como documentos de identidade certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados, nem protocolo de documento.

4.2 Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.3 Caso o interessado esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.4 A identificação especial será exigida, também, do interessado cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5 São de responsabilidade exclusiva do interessado a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

6 Não será admitido o ingresso de interessado no local de realização da prova após o horário fixado para o seu início.

7 Não haverá segunda chamada para a realização da prova. O não-comparecimento no dia de realização da prova implicará a eliminação automática do interessado.

8 PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO PROCESSO

8.1 No dia de realização da prova, **não será permitido ao interessado entrar no ambiente de prova portando aparelhos eletrônicos**, tais como *bip*, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.

8.1.1 Não será permitida a entrada de interessados no ambiente de prova com armas. O interessado que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

8.1.2 Não será permitida a entrada de interessado na sala de prova usando **relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer itens de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro** etc.

8.1.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

8.2 No dia de realização da prova, para a segurança dos interessados e garantia da lisura do processo, o CESPE/UnB procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os interessados.

8.3 O CESPE/UnB poderá passar detectores de metal nos interessados no momento da sua entrada na sala de prova e/ou nos banheiros.

8.4 O interessado deverá permanecer **obrigatoriamente** na sala de prova por, no mínimo, **uma hora** após o início da prova.

8.4.1 A inobservância do subitem anterior acarretará a não-correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do interessado no processo.

8.5 O interessado somente poderá retirar-se do local de realização da prova levando o caderno de prova e a folha de rascunho, que é de preenchimento facultativo, no decurso dos últimos **quinze minutos** anteriores ao término do tempo destinado à realização da prova.

8.6 O CESPE/UnB manterá um marcador de tempo em cada sala de prova para fins de acompanhamento pelos interessados.

8.7 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo o interessado que, durante a realização da prova:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro interessado;
- c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, *paggers*, *notebook*, máquina fotográfica ou equipamento similar;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais interessados;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de prova, na folha de respostas ou na folha de rascunho;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do processo;
- l) recusar-se a coletar a assinatura ou a impressão digital.

8.8 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo.

8.9 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o interessado se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo.

8.10 O descumprimento de quaisquer das instruções referentes aos procedimentos de segurança do processo implicará a eliminação do interessado, constituindo tentativa de fraude.

9 A relação dos interessados que tiveram o pedido de atendimento especial deferido será divulgada na data provável de **14 de dezembro de 2005**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/revalidacao2005>.

Prof. Dr. PAULO CÉSAR DE JESUS
Vice-Diretor da Faculdade de Medicina
Universidade de Brasília
(FM/UnB)